PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 929/82

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o Trienio, 1983, 1984 4 1985".

O Povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes, Decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos, elaborado com restrita observancia do que dispõe o artigo 211 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 03/72, abrangendo os exercícios de 1983, 1984 e 1985, nos termos do anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1983.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal

Francisco Lucindo Junior
Chefe de Gabinete.